

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ELIANDRO KRUMENAUER 91978955049

Nome do Empresário

ELIANDRO KRUMENAUER

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
5062401723	SSP	RS	919.789.550-49

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	05/08/2011

Números de Registro

CNPJ	NIRE
14.068.593/0001-32	43-8-0067618-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
98535-000	AVENIDA NOVE DE MAIO	1001
Complemento	Bairro	
SALA 04	CENTRO	
Município	UF	
VISTA GAUCHA	RS	
Ponto de Referência		
AO LADO DA PREFEITURA		

Atividades

Data de Início de Atividades
05/08/2011

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
47.23-7/00	Comércio varejista de bebidas

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
147.21-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME33755540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA
PROTOCOLO Doc. Recebido
 Doc. Expedido

Reg. Nº 29.476 Livro nº 016
Em 21/07/16 Resp. AGK.

aw

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.068.593/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2011
NOME EMPRESARIAL ELIANDRO KRUMENAUER 91978955049			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV NOVE DE MAIO	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 98.535-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VISTA GAUCHA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 05/08/2011 às 09:07:14 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/08/2011

DLW

5

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº: 55/2016

Responsável: **ELIANDRO KRUMENAUER**
Endereço: Av Nove de Maio
Complemento Sala 04
Cidade: Vista Gaúcha
CNPJ/CPF: 14.068.593/0001-32

Código: 5820
Número: 1001
CEP: 98.535-000
UF: RS

REQUERENTE

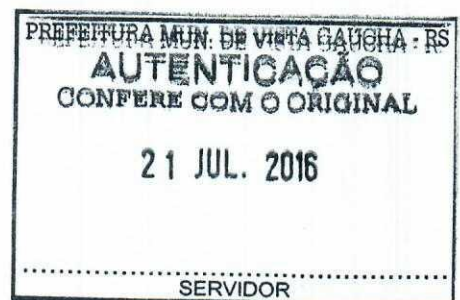
ELIANDRO KRUMENAUER - 5820

CERTIFICO, através de requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo os registros de lançamento desta repartição, dele constatei que o contribuinte acima mencionado, NADA DEVE a Fazenda Municipal.

RESSALVO o direito a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado.

E, por ser expressão da verdade, passo a presente Certidão.

Esta certidão é válida até 13/08/2016



RAFAEL NIGARETTA
FISCAL TRIBUTÁRIO

Responsável Setor ICMS
Fiscal Tributário

Vista Gaúcha - RS, 14 de junho de 2016

RAFAEL NIGARETTA
FISCAL TRIBUTÁRIO

Responsável Setor ICMS
Fiscal Tributário

Alu

[Handwritten mark]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0009721841

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 14.068.593/0001-32

Certificamos que, aos 13 dias do mês de JUNHO do ano de 2016, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/8/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Handwritten signature

Autenticação: 0018825915

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Handwritten mark



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIANDRO KRUMENAUER 91978955049
CNPJ: 14.068.593/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:44:37 do dia 23/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2016.

Código de controle da certidão: **D3D9.5702.16D0.8D41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

plw

[assinatura]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14068593/0001-32
Razão Social: ELIANDRO KRUMENAUER
Endereço: AV NOVE DE MAIO 1001 SALA 04 / CENTRO / VISTA GAUCHA / RS /
98535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2016 a 30/07/2016

Certificação Número: 2016070103142570379346

Informação obtida em 12/07/2016, às 09:26:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

AW

JW



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIANDRO KRUMENAUER 91978955049 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.068.593/0001-32
Certidão n°: 16152855/2016
Expedição: 10/02/2016, às 10:30:19
Validade: 07/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIANDRO KRUMENAUER 91978955049 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.068.593/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AW

J



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43105113901		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se for referenciada a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARISE INES TOLOTTI BERTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> REGIME DE BENS (casal) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) LUIZ ANTENOR TOLOTTI		FILHA OLINDA ANTONIETA TOLOTTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/02/1966	IDENTIDADE (número) 8074904189	Órgão emissor SJS/II	UF RS
EMANCIPADO POR (grau de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUARITA		NÚMERO 169	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.535-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 8310
MUNICIPIO VISTA GAÚCHA		UF RS	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui o registro de empresário e requer a JUNTAS COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARISE INES TOLOTTI BERTE			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GUARITA		NÚMERO 169	
COMPLEMENTO PREDIO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.535-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 8310
MUNICIPIO VISTA GAÚCHA		UF RS	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - RE 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por empresas) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 1722901 4784900 4761003 4763601 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO * COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS - MINIMERCADO; * COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; * COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); * COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; * COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/08/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02698368000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SPR <input checked="" type="checkbox"/> 2-REU			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>Marise Ines Tolotti Berde</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marise Ines Tolotti Berde</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/07/2016 SOB Nº: 2150131 Protocolo: 09/050119-6, DE 24/06/2009 Ingresso: 43 1 0511390 1 MARISE INES TOLOTTI BERTE <i>Sérgio José Dutra Kun</i> SECRETÁRIO-GERAL			
RS1200901016033			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE VISTA GAÚCHA

PROTOCOLO Doc. Recebido
 Doc. Expedido

Reg. Nº 29.477 Livro nº 016
Em 21/07/16 Resp. AGK

AGK

[Handwritten mark]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.698.368/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/1998
NOME EMPRESARIAL MARISE INES TOLOTTI BERTE - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO JEDIMAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R GUARITA	NÚMERO 169	COMPLEMENTO PREDIO	
CEP 98.535-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VISTA GAUCHA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/02/2014** às **10:45:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº: 56/2016

Responsável: **MARISE INES TOLOTTI BERTE ME**

Endereço: Rua Guarita

Complemento Prédio

Cidade: Vista Gaúcha

CNPJ/CPF: 02.698.368/0001-09

Código: 363

Número: 169

CEP: 98.535-000

UF: RS

REQUERENTE

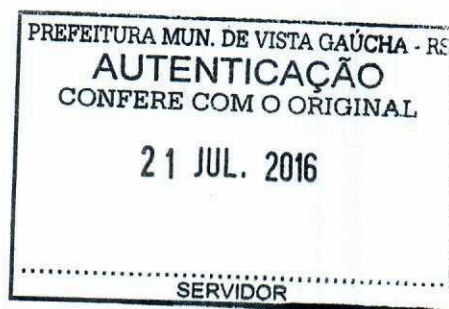
MARISE INES TOLOTTI BERTE ME - 363


CERTIFICO, através de requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo os registros de lançamento desta repartição, dele constatei que o contribuinte acima mencionado, NADA DEVE a Fazenda Municipal.

RESSALVO o direito a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado.

E, por ser expressão da verdade, passo a presente Certidão.

Esta certidão é válida até 13/08/2016




RAFAEL NIGARETTA
FISCAL TRIBUTÁRIO

Vista Gaúcha - RS, 14 de junho de 2016

Responsável Setor ICMS
Fiscal Tributário


RAFAEL NIGARETTA
FISCAL TRIBUTÁRIO

Responsável Setor ICMS
Fiscal Tributário

Dm

30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0009721881

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARISE INES TOLOTTI BERTE**

Endereço: **RUA GUARITA, 169, PRÉDIO
CENTRO, VISTA GAUCHA - RS**

CNPJ: **02.698.368/0001-09**

Certificamos que, aos 13 dias do mês de **JUNHO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/8/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018825975

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

duw

30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARISE INES TOLOTTI BERTE - ME
CNPJ: 02.698.368/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:12:47 do dia 01/02/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/07/2016.

Código de controle da certidão: **8232.B322.60DF.8261**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

dw

50

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02698368/0001-09
Razão Social: MARISE INES TOLOTTI BERTE
Nome Fantasia: MERCADO JEDIMAR
Endereço: RUA GUARITA 169 PRÉDIO / CENTRO / VISTA GAUCHA / RS / 98535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2016 a 11/07/2016

Certificação Número: 2016061202093683194268

Informação obtida em 24/06/2016, às 10:27:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

aw

JD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARISE INES TOLOTTI BERTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.698.368/0001-09
Certidão nº: 14284746/2016
Expedição: 01/02/2016, às 10:20:49
Validade: 29/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARISE INES TOLOTTI BERTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.698.368/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

me

30